



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 42/66

“CONCEDE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$500.000, PARA AQUISIÇÃO DE UM MOTOR”.

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido um Crédito Especial de CR\$500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) para adquirir um motor, a ser instalado no novo Grupo Escolar, a fim de impulsionar a bomba hidráulica, de suas instalações.

Art.2º- Esta Lei entrará, em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 22 de Julho de 1966.

José Alves Pinto Sobrinho
Prefeito Municipal

Crispim Gonçalves Silva
Secretário